

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Deliberação nº 867/2023

Processo SE nº 21/1900-0035702-9

Considera cumpridas as providências, estabelecidas na Deliberação CEEEd nº 199/2022, referentes ao Colégio João Paulo I – Praia de Belas, situado à Rua Padre Cacique, nº 532, em Porto Alegre.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo que trata do cumprimento das providências, estabelecidas nos itens 6, 7, 14 e 15 da Deliberação CEEEd nº 199/2022. Esta Deliberação credenciou o Colégio João Paulo I – Praia de Belas, em Porto Alegre, para oferta do Ensino Médio, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos, passando o referido Colégio a integrar o Sistema Estadual de Ensino. Autoriza o funcionamento desses Cursos, nesse Colégio. Aprova o Regimento Escolar. Determina providências.

2 – O Colégio João Paulo I – Praia de Belas tem como mantenedora a Inspira Sul Participações S.A (filial), cadastrada neste Conselho sob Matrícula nº 1757 e está sob jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação.

3 – Este Conselho, na Deliberação CEEEd nº 199/2022, estabeleceu as seguintes providências:

6 – O Colégio dispõe de infraestrutura necessária para a oferta dos cursos propostos, apresentando salas para a Educação Infantil, salas de aula, Secretaria, Direção, Coordenação Pedagógica, Professores, Biblioteca, Sala de Recursos (AEE), Psicologia, Maker Space, Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas, Laboratório de Informática, cozinha, refeitório, bem como instalações sanitárias para a Educação Infantil, para professores, alunos e adaptadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. O Colégio dispõe de rampas externas de acesso e acessibilidade a todas as dependências. A Mantenedora também comprovou disponibilidade de espaço para recreação e prática de Educação Física, deve a Mantenedora e o Colégio encaminhar a este Conselho, por intermédio da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, no prazo de 120 dias úteis, a contar da publicação desta Deliberação, comprovação de aquisição de materiais e de equipamentos para a prática de Educação Física.

7 – A Biblioteca escolar dispõe de condições para o desenvolvimento das atividades. No entanto, deve a Mantenedora ampliar e atualizar o acervo contemplando todos os componentes curriculares, de acordo com o previsto nas Indicações CEEEd nº 33/1980 e CEEEd nº 35/1998. A Mantenedora deve comprovar essa aquisição, no prazo de 120 dias úteis, a contar da publicação desta Deliberação junto à 1ª Coordenadoria Regional de Educação, que deverá enviar Relatório a este Conselho.

14 – O Conselho Estadual de Educação, atendendo ao disposto no art. 11 da Resolução CEEEd nº 320/2012, determina o prazo de até 12 meses, a partir da data da publicação desta Deliberação, para o início de funcionamento dos Cursos, no Colégio João Paulo I – Praia de Belas. Deve o Colégio comunicar em Ofício a este Conselho, por meio

Deliberação nº 867/2023 – fl. 2

da 1ª CRE, o início das atividades letivas, acompanhado do quadro atualizado do corpo docente em efetivo exercício, com a devida comprovação de habilitação.

15 – Deve a Mantenedora encaminhar a este Conselho a comprovação de aeração na sala dos professores, no prazo de 120 dias úteis, por meio da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, que deverá enviar Relatório a este Conselho.

4 – Foram apensadas ao Processo, as seguintes peças:

4.1 – Designação da Comissão Verificadora da 1ª CRE, datada de 19 de julho de 2022;

4.2 – Relatório de Verificação da 1ª CRE, datado de 27 de julho de 2022;

4.3 – Documento com comprovação de compra de acervo bibliográfico;

4.4 – Foto da sala dos professores;

4.5 – Documento comprovando a aquisição de materiais e equipamentos para a prática de Educação Física;

4.6 – Informação Normatização/GAB/DP/SEDUC nº 510, datado de 7 de abril de 2022, encaminhando este Expediente à 1ª Coordenadoria Regional de Educação para ciência desta e da requerente, da Deliberação supracitada;

4.7 – Informação s/nº, da 1ª CRE, datada de 28 de julho de 2022, encaminhando o presente Processo à Assessoria de Normatização do GAB/DP, com vistas ao CEEEd, para as providências cabíveis;

4.8 – Informação Normatização/GAB/DP/SEDUC nº 1297, da 1ª CRE, datado de 28 de julho de 2022, encaminhando este Expediente ao Conselho Estadual de Educação – CEEEd, por competência;

4.9 – Of. GAB/1ªCRE/SE nº 568, de 15 de julho de 2022, encaminhado à Presidente do Conselho Estadual de Educação, informando o início das atividades letivas e o Quadro atualizado do Corpo Docente em efetivo exercício.

ANÁLISE DA MATÉRIA

5 – A análise das peças anexadas ao Processo permite à Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, à Comissão de Ensino Fundamental e à Comissão de Educação Infantil considerar cumpridas as providências estabelecidas por este Conselho, na Deliberação CEEEd nº 199/2022.

6 – No Relatório de Verificação da 1ª CRE, consta:

(...)

- foi providenciada a aquisição de materiais e equipamentos para a prática de Educação física, conforme notas fiscais, em anexo;

- o acervo bibliográfico foi ampliado e atualizado com a aquisição de novos títulos e doações (...) conforme listagem e nota fiscal, em anexo;

Deliberação nº 867/2023 – fl. 3

- a sala dos professores foi direcionada do mezanino para o pavimento térreo, em uma sala com amplitude para luminosidade natural e aeração (...);

7 - A 1ª CRE no Of. GAB/1ªCRE/SE nº 568/2022, informou que as atividades letivas iniciaram em 30 de março de 2022 e encaminhou, em anexo, o Quadro atualizado do Corpo Docente.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, a Comissão de Ensino Fundamental e a Comissão de Educação Infantil concluem por considerar cumpridas as providências estabelecidas na Deliberação CEE nº 199/2022, referentes ao Colégio João Paulo I – Praia de Belas, situado à Rua Padre Cacique, nº 532, em Porto Alegre.

Em 11 de dezembro de 2023

Sani Belfer Cardon – relator
Simone Goldschmidt – relatora
Percila Silveira de Almeida – relatora
Ruben Werner Goldmeyer
Diego Dartagnan da Silva Tormes
Rosa Maria Pinheiro Mosna
Ana Rita Berti Bagestan
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Carla Tatiana Labres dos Anjos
Carmem Luci da Silva Figueiró
Iara Sílvia Lucas Wortmann
Nirlene Aparecida Silveira Boeri
Odila Cancian Liberali
Oswaldo Dalpiaz
Raul Gomes de Oliveira Filho
Sandra Balbé de Freitas
Sandra Beatriz Silveira
Sônia Maria Veríssimo da Fonseca

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 13 de dezembro de 2023.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente